

CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Documento de Formalização da Demanda 37/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 37/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEGAD	19/06/2026 00:00	257005	LEONARDO ARAUJO PORTILHO GENESIS BARROS
Descrição sucinta do objeto			
Vigilância Orgânica			

2. Justificativa de Necessidade

O presente DFD tem por finalidade justificar a necessidade de contratação contínua de serviços de vigilância patrimonial para o Centro Nacional de Primatas (CENP), em Ananindeua/PA. A contratação visa assegurar a proteção 24 horas do patrimônio público, das instalações e a integridade física de servidores e da comunidade, controlando o fluxo de pessoas e veículos, seguindo parâmetros e rotinas estabelecidos.

O serviço a ser contratado consiste em Vigilância Patrimonial Armada e Agente de Portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra. Conforme o Caderno de Logística, entende-se por vigilância patrimonial a atividade exercida dentro dos limites do CENP, com o objetivo de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio. Este serviço deve ser executado por profissionais qualificados, nos termos da Lei nº 7.102/1983, diferenciando-se das atividades de porteiro ou vigia noturno. Os postos de trabalho desejados, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), são:

Vigilante (CBO 5173-30), responsável por:

- Vigiar ativamente dependências e áreas públicas e privadas, prevenindo, controlando e combatendo delitos, como porte ilícito de armas e munições, e outras irregularidades;
- Zelar pela segurança de pessoas e patrimônio, assegurando o cumprimento de leis e regulamentos, realizando rondas e monitorando câmeras e sistemas de alarme, quando houver;
- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
- Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, realizando revistas em pessoas e veículos;
- Escoltar pessoas e mercadorias;
- Vigiar parques e reservas florestais, combatendo focos de incêndio;

Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes.

Porteiro (CBO 5174-10), responsável por:

- Recepcionar e orientar visitantes;
- Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos;
- Observar o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, incêndios, acidentes e outras anormalidades;
- Controlar o fluxo de pessoas e veículos, identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados;
- Receber mercadorias, volumes diversos e correspondências;

- Realizar manutenções simples nos locais de trabalho.

A contratação de serviços terceirizados para essas atividades se justifica pela sua natureza continuada e pela impossibilidade de serem abrangidas por cargos públicos da Administração, conforme o Anexo I da Lei nº 9.632 /1998, o art. 3º, §1º, do Decreto nº 9.507/2018, e o art. 1º, parágrafo único, da Portaria MP nº 443/2018.

A legislação citada corrobora a possibilidade de terceirização de atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias, como a vigilância patrimonial, vedando apenas a transferência de responsabilidade por atos administrativos ou tomada de decisões para a contratada. A Lei nº 9.632/1998, em seu art. 2º, autoriza a execução indireta de atividades correspondentes a cargos extintos ou em extinção. O Decreto nº 9.507/2018, em seu art. 3º, §1º, permite a terceirização de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios, desde que não envolvam tomada de decisão institucional. A Portaria MP nº 443/2018 complementa, permitindo a execução indireta de atividades segurança e vigilância patrimonial, conforme art. 1º, XXI, como uma atividade listada como preferencialmente objeto de execução indireta.

Portanto, a contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial se mostra essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento do CENP, em conformidade com a legislação vigente.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO	4,00	176.400,00	705.600,00
2	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	3,00	209.475,00	628.425,00
3	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS	2,00	66.150,00	132.300,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO ARAUJO PORTILHO GENESIS BARROS

Agente de contratação

NEYLIANE GONCALVES DA SILVA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.